

## Medida Provisória nº 1288, de 2025

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

## Ementa:

Dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos - Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

**Explicação da Ementa:**

*A presente Medida Provisória propõe garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de encargos adicionais sobre pagamentos via Pix. Define como prática abusiva a cobrança diferenciada por esse meio de pagamento, sujeitando infratores às penalidades do Código de Defesa do Consumidor. Prevê a obrigação de fornecedores informarem os consumidores sobre essa vedação e a criação de canal digital para denúncias. Assegura a não tributação do Pix e reforça a competência do Banco Central para preservar a infraestrutura digital pública e a privacidade das transações.*

**Assunto:** Economia e Desenvolvimento - Sistema Financeiro Nacional**Data de Leitura:** -

## Tramitação encerrada

<b>Decisão:</b>	-	<b>Último local:</b>	06/06/2025 - Secretaria de Expediente
<b>Destino:</b>	Ao arquivo	<b>Último estado:</b>	03/06/2025 - SEM EFICÁCIA

## TRAMITAÇÃO

**05/08/2025** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 223, de 04/08/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 1º de agosto de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.288, de 16 de janeiro 2025, cujo prazo integral de vigência expirou em 2 de junho de 2025, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ

**04/08/2025** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Em 1º/8/2025 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.288, de 2025, cuja vigência encerrou-se em 2/6/2025, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 7/8/2025).

## TRAMITAÇÃO

Publicado no DCN Páginas 1599 - DCN nº 28

**18/07/2025** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Prazo para edição de decreto legislativo alterado para 1º/8/2025 em virtude da não interrupção da Sessão Legislativa, nos termos do § 2º do art. 57, combinado com o § 4º do art. 62, ambos da Constituição Federal.

**12/06/2025** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 117, de 11/06/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 36/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. Recebido no destino em 12/06/2025 às 16:59:01.

Remetido Ofício CN nº 118, de 11/06/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

À SACM.

**03/06/2025** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** SEM EFICÁCIA

**Ação:** Término do prazo de vigência, em 2 de junho de 2025, da Medida Provisória nº 1.288, de 2025.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 15 de agosto de 2025.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 5/6/2025)

Publicado no DCN Páginas 370 - DCN nº 22

Publicado no DCN Páginas 22 - DCN nº 20

**04/04/2025** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 2/6/2025. Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 20, DE 2025.

Publicado no DCN Páginas 257 - DCN nº 3

**11/02/2025** CMMPV 1288/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Ação:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 40 emendas à Medida Provisória, de autoria dos seguintes Parlamentares: Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP) 001; 002; Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR) 003; 031; 032; 034; 035; Deputado Federal Mendonça Filho (UNIÃO/PE) 004; Deputada Federal Julia Zanatta (PL/SC) 005; Deputado Federal Duarte Jr. (PSB/MA) 006; Deputada Federal Dani Cunha (UNIÃO/RJ) 007; 008; 009; 010; 011; Deputado Federal Kim Kataguirí (UNIÃO/SP) 012; 013; 014; 015; Deputado Federal Gilson Marques (NOVO/SC) 016; 017; 018; 019; 020; 021; Deputada Federal Carla Dickson (UNIÃO/RN) 022; Deputado Federal Alberto Fraga (PL/DF) 023; 024; Deputado Federal Carlos Jordy (PL/RJ) 025; 026; Senador Carlos Portinho (PL/RJ) 027; Deputado Federal Aureo Ribeiro (SOLIDARIEDADE/RJ) 028; 029; Deputado Federal Vinicius Carvalho (REPUBLICANOS/SP) 030; Deputado Federal Luiz Carlos Haully (PODEMOS/PR) 033; Senador Magno Malta (PL/ES) 036; 037; 038; Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG) 039; 040.

As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 13/02/2025.

Publicado no DCN Páginas 3296-3391 - DCN nº 3

## TRAMITAÇÃO

16/01/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO

**Ação:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 03/02/2025 a 03/04/2025
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 03/02/2025 a 10/02/2025 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 20/03/2025 (46º dia)

\* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

\* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 10/02/2025.

\* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

16/01/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Publicada no DOU de 16/01/2025, Edição Extra A, na página 1, a Medida Provisória 1288/2025.

*Publicado no DOU Páginas 1 Edição Extra (nº A)*

## DOCUMENTOS

## Calendário

**Data:** 16/01/2025

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 03/02/2025 a 03/04/2025
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 03/02/2025 a 10/02/2025 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 20/03/2025 (46º dia)

\* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

\* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 10/02/2025.

\* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

## MPV 1288/2025

**Data:** 16/01/2025

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos - Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 16/01/2025

**Autor:** Senado Federal

## DOCUMENTOS

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Publicada no DOU de 16/01/2025, Edição Extra A, na página 1, a Medida Provisória 1288/2025.

**Descrição/Ementa:** -

## Nota Técnica

**Data:** 21/01/2025

**Autor:** Câmara dos Deputados

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Nota Técnica de Adequação Financeira e Orçamentária da MPV nº 1.288/2025.

## EMENDA 1 - MPV 1288/2025

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos - Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

## EMENDA 2 - MPV 1288/2025

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos - Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

## EMENDA 3 - MPV 1288/2025

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Emenda 1 à MPV 1288/2025

## EMENDA 5 - MPV 1288/2025

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Deputada Federal Julia Zanatta (PL/SC)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se § 5º ao art. 2º da Medida Provisória, com a seguinte redação

## EMENDA 6 - MPV 1288/2025

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Deputado Federal Duarte Jr. (PSB/MA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se § 5º ao art. 2º da Medida Provisória.

## DOCUMENTOS

## EMENDA 4 - MPV 1288/2025

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Deputado Federal Mendonça Filho (UNIÃO/PE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se art. 4º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação: "Art. 4º-1. As entidades obrigadas a prestar informações sobre operações financeiras, conforme ato do Poder Executivo, estarão dispensadas dessa obrigação caso o montante global movimentado ou o saldo, em cada mês e por tipo de operação, seja inferior a: I – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no caso de pessoas físicas; e II – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de pessoas jurídicas." Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

## EMENDA 7 - MPV 1288/2025

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Deputada Federal Dani Cunha (UNIÃO/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos – Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

## EMENDA 8 - MPV 1288/2025

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Deputada Federal Dani Cunha (UNIÃO/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos – Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

## EMENDA 9 - MPV 1288/2025

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Deputada Federal Dani Cunha (UNIÃO/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos – Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

## EMENDA 10 - MPV 1288/2025

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Deputada Federal Dani Cunha (UNIÃO/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos – Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

## EMENDA 11 - MPV 1288/2025

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Deputada Federal Dani Cunha (UNIÃO/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo

## DOCUMENTOS

adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos – Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

## EMENDA 12 - MPV 1288/2025

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos - Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

## EMENDA 13 - MPV 1288/2025

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos - Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

## EMENDA 14 - MPV 1288/2025

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos - Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

## EMENDA 15 - MPV 1288/2025

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos - Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

## EMENDA 16 - MPV 1288/2025

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Deputado Federal Gilson Marques (NOVO/SC)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre a Medida Provisória nº 1.288 de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos – Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

## EMENDA 17 - MPV 1288/2025

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Deputado Federal Gilson Marques (NOVO/SC)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

## DOCUMENTOS

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre a Medida Provisória nº 1.288 de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos – Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

**EMENDA 18 - MPV 1288/2025**

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Deputado Federal Gilson Marques (NOVO/SC)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre a Medida Provisória nº 1.288 de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos – Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

**EMENDA 19 - MPV 1288/2025**

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Deputado Federal Gilson Marques (NOVO/SC)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre a Medida Provisória nº 1.288 de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos – Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

**EMENDA 20 - MPV 1288/2025**

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Deputado Federal Gilson Marques (NOVO/SC)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre a Medida Provisória nº 1.288 de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos – Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

**EMENDA 21 - MPV 1288/2025**

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Deputado Federal Gilson Marques (NOVO/SC)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre a Medida Provisória nº 1.288 de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos – Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

**EMENDA 22 - MPV 1288/2025**

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Deputada Federal Carla Dickson (UNIÃO/RN)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Suprima-se o § 4º do art. 2º da Medida Provisória

**EMENDA 23 - MPV 1288/2025**

**Data:** 04/02/2025

**Autor:** Deputado Federal Alberto Fraga (PL/DF)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

## DOCUMENTOS

**Descrição/Ementa:** Emenda à MPV 1288/2025

---

**EMENDA 24 - MPV 1288/2025**

**Data:** 04/02/2025

**Autor:** Deputado Federal Alberto Fraga (PL/DF)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Emenda à MPV 1288/2025

---

**EMENDA 25 - MPV 1288/2025**

**Data:** 04/02/2025

**Autor:** Deputado Federal Carlos Jordy (PL/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação: "Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos instantâneos – Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil, sendo vedado à Secretaria da Receita Federal do Brasil acessar dados sensíveis e sigilosos dos sujeitos envolvidos nas transações via Pix sem prévia decisão judicial."

---

**EMENDA 26 - MPV 1288/2025**

**Data:** 04/02/2025

**Autor:** Deputado Federal Carlos Jordy (PL/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Dê-se ao art. 3º da Medida Provisória a seguinte redação: "Art. 3º É vedada a incidência de qualquer espécie de tributo no uso do Pix pelas pessoas físicas e jurídicas."

---

**EMENDA 27 - MPV 1288/2025**

**Data:** 06/02/2025

**Autor:** Senador Carlos Portinho (PL/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Emenda pix - órgãos públicos

---

**EMENDA 28 - MPV 1288/2025**

**Data:** 06/02/2025

**Autor:** Deputado Federal Aureo Ribeiro (SOLIDARIEDADE/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos - Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

---

**EMENDA 29 - MPV 1288/2025**

**Data:** 06/02/2025

**Autor:** Deputado Federal Aureo Ribeiro (SOLIDARIEDADE/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos - Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

## DOCUMENTOS

## EMENDA 30 - MPV 1288/2025

**Data:** 10/02/2025

**Autor:** Deputado Federal Vinicius Carvalho (REPUBLICANOS/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** EMENDA Nº - CMMPV 1288/2025 (à MPV 1288/2025)

## EMENDA 31 - MPV 1288/2025

**Data:** 10/02/2025

**Autor:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Emenda 1 à MPV 1288/2025

## EMENDA 32 - MPV 1288/2025

**Data:** 10/02/2025

**Autor:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Emenda 2 à MPV 1288/2025

## EMENDA 33 - MPV 1288/2025

**Data:** 10/02/2025

**Autor:** Deputado Federal Luiz Carlos Hauly (PODEMOS/PR)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Emenda ao Art. 2 da MPV 1288, de 2025

## EMENDA 34 - MPV 1288/2025

**Data:** 10/02/2025

**Autor:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Emenda 3 à MPV 1288/2025

## EMENDA 35 - MPV 1288/2025

**Data:** 10/02/2025

**Autor:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Emenda 4 à MPV 1288/2025

## EMENDA 36 - MPV 1288/2025

**Data:** 10/02/2025

**Autor:** Senador Magno Malta (PL/ES)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Emenda à MPV 1288/2025 - art. 5º

## DOCUMENTOS

## EMENDA 37 - MPV 1288/2025

**Data:** 10/02/2025

**Autor:** Senador Magno Malta (PL/ES)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Emenda à MPV 1288/2025 - art. 4º

## EMENDA 38 - MPV 1288/2025

**Data:** 10/02/2025

**Autor:** Senador Magno Malta (PL/ES)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Emenda à MPV 1288/2025 - art. 1º

## EMENDA 39 - MPV 1288/2025

**Data:** 10/02/2025

**Autor:** Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Emenda à MPV 1288/2025 Art 3

## EMENDA 40 - MPV 1288/2025

**Data:** 10/02/2025

**Autor:** Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Descrição/Ementa:** Emenda à MPV 1288/2025 Art 4

## Avulso de emendas

**Data:** 11/02/2025

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1288, de 2025

**Ação Legislativa:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 40 emendas à Medida Provisória, de autoria dos seguintes Parlamentares: Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP) 001; 002; Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR) 003; 031; 032; 034; 035; Deputado Federal Mendonça Filho (UNIÃO/PE) 004; Deputada Federal Julia Zanatta (PL/SC) 005; Deputado Federal Duarte Jr. (PSB/MA) 006; Deputada Federal Dani Cunha (UNIÃO/RJ) 007; 008; 009; 010; 011; Deputado Federal Kim Kataguirí (UNIÃO/SP) 012; 013; 014; 015; Deputado Federal Gilson Marques (NOVO/SC) 016; 017; 018; 019; 020; 021; Deputada Federal Carla Dickson (UNIÃO/RN) 022; Deputado Federal Alberto Fraga (PL/DF) 023; 024; Deputado Federal Carlos Jordy (PL/RJ) 025; 026; Senador Carlos Portinho (PL/RJ) 027; Deputado Federal Aureo Ribeiro (SOLIDARIEDADE/RJ) 028; 029; Deputado Federal Vinicius Carvalho (REPUBLICANOS/SP) 030; Deputado Federal Luiz Carlos Haully (PODEMOS/PR) 033; Senador Magno Malta (PL/ES) 036; 037; 038; Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG) 039; 040.  
As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 13/02/2025.

**Descrição/Ementa:** -

## ATCN 20/2025

**Data:** 25/03/2025

**Autor:** Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1288/2025, pelo período de sessenta dias.

## DOCUMENTOS

## ATCN 48/2025

**Data:** 06/06/2025

**Autor:** Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1.288, de 2025.

## MPCN 36/2025

**Data:** 12/06/2025

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 117, de 11/06/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 36/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. Recebido no destino em 12/06/2025 às 16:59:01.

Remetido Ofício CN nº 118, de 11/06/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

À SACM.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Presidência da República que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.288, de 2025.

## OFCN 118/2025

**Data:** 12/06/2025

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 117, de 11/06/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 36/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. Recebido no destino em 12/06/2025 às 16:59:01.

Remetido Ofício CN nº 118, de 11/06/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

À SACM.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.288, de 2025.

## OFCN 117/2025

**Data:** 12/06/2025

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 117, de 11/06/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 36/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. Recebido no destino em 12/06/2025 às 16:59:01.

Remetido Ofício CN nº 118, de 11/06/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

À SACM.

**Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem da Presidência da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1.288, de 2025, teve seu prazo de vigência encerrado.

### DOCUMENTOS

#### OFCN 223/2025

**Data:** 05/08/2025

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 223, de 04/08/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 1º de agosto de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.288, de 16 de janeiro 2025, cujo prazo integral de vigência expirou em 2 de junho de 2025, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados a extinção da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1288, de 2025, e o término de prazo para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da matéria.